



CADERNOS DE LITERATURA COMPARADA 19

12/2008

↓  
↓  
UTOPIA e ESPIRITUALIDADE

Instituto de Literatura Comparada  
Margarida Losa

CADERNOS DE LITERATURA COMPARADA

19



UTOPIA e ESPIRITUALIDADE

# “MEMÓRIAS DE POLÍCIAS” em PORTUGAL: A UTOPIA DE UM NOVO HERÓI\* #

Maria de Lurdes Sampaio  
Faculdade de Letras do Porto

## RESUMO:

O empenho de alguns autores, em meados do século XX, na criação de um *romance policial português*, onde o herói fosse um *agente da polícia*, motivou a pesquisa de *Memórias de Polícia*, i.e., de narrativas de carácter (auto)biográfico, factuais ou semi-factuais, que relatassem aventuras heróicas dessa típica figura da sociedade moderna. Procurava-se, desse modo, inquirir sobre a emergência de histórias que oferecessem, em termos ideológicos e narratológicos, um desafio às populares narrativas de criminosos de raiz oitocentista. A escassez das *Mémoires* existentes (três livros apenas), e, nelas, a representação dos agentes da polícia e dos seus métodos, não só não contribuem para a emergência de um novo tipo de herói como, indirectamente, reforçam a ideia de que o mito do “bom bandido” e a simpatia popular pelos criminosos perduram no imaginário português durante grande parte do século XX.

## ABSTRACT:

The study of the strategies undertaken by some Portuguese writers, in the middle-20th century in order to create a *Portuguese detective fiction*, with a *police officer* as the hero, led to a thorough research of “real-life police memoirs”, i.e., of (auto)biographical writings, focusing on that emblematic figure of modern civilization. Therefore, one looked for the emergence of another type of stories – with different ideology and adventure plots – which might pose as an alternative to traditional and popular stories of lawbreakers. The conclusion was that the scant production of that type of narratives (only three books found), and, above all, the way the policemen and their methods were

## PALAVRAS-CHAVE:

memórias de polícias,  
narrativas criminais,  
métodos de investigação,  
picaresco, factual  
e ficcional, polícias  
e ladrões, espiões  
e detectives.

>>

## KEYWORDS:

police memories, crime  
narratives, research  
methods, picaresque,  
factual and fictional,  
lawmen and thieves,  
spies and detectives

depicted couldn't contribute at all to the rise of a new type of hero. On the contrary, they concurred to reinforce the myth of the good criminal and the traditional popular sympathy for criminals in the 20th-century Portuguese cultural imaginary.

1. No processo de investigação da génese do género policial, confrontamo-nos basicamente com teorias explicativas de três tipos: *i*) as que fazem remontar o género a episódios bíblicos ou a narrativas da Antiguidade greco-latina, rastreando ao longo dos tempos e dos lugares manifestações várias da presença de um género que terá evoluído de formas rudimentares para formas cada vez mais perfeitas;<sup>1</sup> *ii*) as que atribuem a Edgar Allan Poe a sua paternidade, apontando assim uma ascendência nobre e singular, que, por si só, deveria garantir a legitimação do género (e, ao contrário das teorias poligenéticas anteriores, estas procuram isolar um Texto fundacionalista e fomentar a ideia de um inventor único); *iii*) por último, as teorias que situam as suas origens em meados do século XIX, considerando-o, de alguma forma, o produto de complexas transformações de ordem sócio-económica, social, cultural ou técnica.<sup>2</sup> Não obstante ângulos diferentes de abordagem, os teóricos ou historiadores que defendem a íntima conexão entre a emergência do género policial e os fenómenos de expansão da burguesia, de modernização e de industrialização (de vários países da Europa e dos E.U.A.), são unânimes em afirmar a modernidade deste género e a revisão a que ele procede quer da ideologia quer das estruturas narrativas de toda uma literatura folhetinesca e criminal da época. Um autor como Ernest Mandel não deixará de teorizar a relação do policial com a defesa da "lei" e da "ordem" da classe burguesa, enquanto outros sustentarão a tese (implícita em Mandel) de que o policial é a expressão literária popular mais perfeita do controle, do policiamento ou da

disciplina da sociedade moderna, na acepção de Michael Foucault, em *Surveiller et Punir* (Foucault: 1975). Ao colocarem a ênfase, ou na influência (por vezes, quase determinista) de factores exógenos, ou na evolução endógena e dinâmica das formas literárias, há entre estes diversos investigadores um certo consenso, quando apontam como antecessores do género o romance gótico, o romance sensacionalista inglês, a literatura de mistérios e toda uma literatura folhetinesca de grande sucesso na Europa ao longo do século XIX.

Outros estudiosos relembram também (para lá do *fait-divers*) a importância das *memórias de polícias*, escritas por "detectives" reais ou pseudo-detectives, que se difundiram na segunda metade do século XIX, quer em França quer em Inglaterra, e que surgiram na sequência de uma profunda reorganização da instituição policial em ambos os países. José F. Colmeiro equaciona em termos bem directos a relação entre o universo real e o universo ficcional:

Es solamente a partir de entonces que se comienzan a escribir narraciones propriamente policiacas, narraciones de la investigación policial, protagonizadas por detectives oficiales (Vidoc), aficionados (Auguste Dupin) o privados (Sherlock Holmes), que conjuran el miedo y la inseguridad de la vida moderna burguesa por medio del juego deductivo, racionalizando lo irracional (el crimen, el asesinato) y garantizando al mismo tiempo la restauración del orden temporalmente alterado por la acción criminal. (Colmeiro, 1994: 88-89)<sup>3</sup>

Apostadas em evidenciar a eficiência e modernização da máquina policial (na diferenciação de departamentos e de funções, entre outras medidas), as reformas visavam, também indirectamente, reabilitar junto da opinião pública a imagem da polícia, em geral, sobre a qual pesavam graves acusações de corrupção, de incompetência, ou de brutalidade. Tarefa muito mais difícil de realizar em França do que em Inglaterra, dada a associação de há muito, naquele país, entre o polícia e o espião. A obra de referência para muitas destas narrativas memorialis-

>>

tas são as célebres *Mémoires*, de François-Eugène Vidocq, publicadas em 1828-1829, e que narram as histórias de investigação de um ex-criminoso convertido num polícia de sucesso.<sup>4</sup> Longe de terem o sucesso do texto de Vidocq, são de destacar, pela prioridade cronológica, as memórias de um agente da lei, publicadas em Inglaterra, em 1827, com o título *Richmond: Scenes in the Life of a Bow Street Runner, Drawn up From his Private Memoranda*, de autor anónimo segundo alguns críticos, ou da autoria de Thomas Gaspey, segundo outros.<sup>5</sup>

Émile Gaboriau, considerado por alguns estudiosos como o verdadeiro fundador do romance policial, e criador do polícia Monsieur Lecoq, não hesita em prestar homenagem às memórias de polícias no seu primeiro romance, *L’Affaire Lerouge* (1866), num passo que não deixa margem para dúvidas quanto à valorização destas. É através de Tabaret, mestre de Lecoq, que esta dívida é reconhecida, num retrato romanceado da figura da polícia:

En lisant les mémoires des policiers célèbres attachants à l’égard des fables les mieux ourdies, je m’enthousiasmais pour ces hommes au flair subtil, plus déliés que la soie, souples comme l’acier, pénétrants et rusés, fertiles en ressources inattendues, qui suivent le crime à la piste, le code à la main, à travers les broussailles de la légalité, comme les sauvages de Cooper poursuivent leur ennemi au milieu des forêts de l’Amérique. L’envie me prit d’être un rouage de l’admirable machine, de devenir, aussi, moi, une providence au petit pied, aidant à la punition du crime et au triomphe de l’innocence. (Gaboriau, 1866: 39-40)<sup>6</sup>

Embora, por motivos diversos, seja problemático o papel das memórias de polícias oitocentistas na história do género policial, estas narrativas de carácter autobiográfico ou biográfico, que se apresentavam como relatos de investigações factuais ou pseudo-factuais de crimes, representam um *desafio* e uma alternativa às narrativas de criminosos, de grande popularidade por toda a Europa ainda na primeira metade do século XIX.<sup>7</sup>

A partir do estudo exaustivo de várias memórias de polí-

cias publicadas em Inglaterra, escreve Martin A. Kayman no início de um capítulo intitulado "The Romance of the Detective":

In the emergence of the new forms out of the popular confession a major difference is marked, as has already been observed, by the change in the voice which gives meaningful form to the narrative. The substitution of the criminal by the detective would seem to resolve the tension found in the confession by unequivocally celebrating the capture of the subversive adventure within the detective story's "official" moralizing syntax. (Kayman, 1992: 101)

>>

No entanto, como o autor demonstrará, a substituição da voz narradora não assegura por si só a diferença ideológica ou narratológica em relação às narrativas de aventuras criminais (aquelas onde o criminoso é herói), nem as narrativas de polícias que foram escritas após a criação do "Detective Department" (em 1842) irão inaugurar "a literary structure of capture – 'detection'" (*idem*: 117). Martin Kayman releva a ausência nas memórias estudadas dos métodos lógico-dedutivos que caracterizarão a novela policial clássica, argumentando que a estrutura destas narrativas é ainda conservadora, dado o recurso à fórmula tradicional das histórias de aventuras, com um enredo do tipo "crime+chase+capture".<sup>8</sup>

Embora a "leitura" de R. F. Stewart das "memórias de polícias" seja análoga à de Martin Kayman, aquele crítico considera que, apesar de não terem tido um papel determinante para a elevação da figura do polícia a herói, essas narrativas terão contribuído, no entanto, para uma certa familiaridade com a polícia e para criação de uma atmosfera de mistério em torno do próprio ofício da detecção ou da investigação criminal. A seu ver, as memórias engendraram a necessidade de um "Supersleuth" e criaram as condições de receptividade do "Great Detective of fiction", que tomará corpo na figura de Sherlock Holmes, criado, em 1887, por Conan Doyle em *A Study in Scarlet*. Para Stewart, mais do que estas memórias de polícias,

foram os romances de Gaboriau a dar um decisivo contributo para a construção da imagem do polícia-detective como herói, com o correlativo decréscimo da popularidade do criminoso. Stewart define numa frase a importância de Gaboriau: "Before Gaboriau there were novels *with* detectives, not *about* detectives and *about* detection" (1980: 240).<sup>9</sup> Gaboriau, por seu lado, não reivindica apenas uma genealogia literária inequívoca (ao evocar Fenimore Cooper), mas aponta, pela voz da personagem Tabaret, como matriz e motivo inspirador das suas narrativas, as "memórias de polícias". Numa simples fórmula, através de uma modalização discursiva mínima, Stewart incide num dos aspectos que constituirão a diferença específica do romance policial face a toda uma literatura precedente, regida sob o signo do realismo e onde o mistério é já um ingrediente fundamental. Na realidade, o aproveitamento ficcional de figuras da polícia era habitual em muitos romances sensacionalistas ingleses e nem sempre a sua representação era negativa. Encontramos bons polícias em romances de Charles Dickens ou de Wilkie Collins como encontramos bons polícias (ou polícias honestos) em romances franceses de autores famosos como Victor Hugo ou Honoré de Balzac. Alguns autores apontam, em particular, as obras *Les Misérables* (1862), de Victor Hugo, *Une Ténébreuse Affaire* (1841) e *Splendeurs et Misères des Courtisanes* (1847), de Balzac, como importantes subsídios para uma reconfiguração das narrativas criminais e para a reabilitação da imagem da polícia. Em Victor Hugo, sobretudo, detectam alguns críticos os sinais de uma revisão da imagem e dos preconceitos tradicionais em torno da polícia, na composição de Javert, uma personagem que, por ser polícia, não deixa, na expressão de Gramsci, de ser "respeitável".<sup>10</sup> Para Jacques Dubois, Javert, o espião que persegue a sua vítima (Valjean, espécie de duplo), experimenta, no decurso da história, uma metamorfose (ao pôr em causa os valores e convicções que norteiam a sua actuação), que o transforma numa personagem não muito distante de Lecoq. Através de um Javert "redimido", Vic-



tor Hugo terá construído uma personagem original, cujos traços definitórios anunciam os de alguns detectives de ficção que lhe são posteriores: "passion du voyeurisme, manie de la détection, célibat dandy" (Dubois, 1992: 33).

Em Balzac, o processo de reabilitação é um pouco mais complexo, dado que Corentin nunca deixará de ser um espião, embora represente um tipo de polícia "educado", que se opõe nos métodos e no discurso ao espião Peyarde. De qualquer modo, as reflexões do narrador sobre a polícia acabavam por a envolver numa certa aura de mistério.

L'homme de police a toutes les émotions du chasseur; mais en déployant les forces du corps et de l'intelligence [...]. D'ailleurs, l'espion a besoin d'élever son rôle à toute la grandeur et à l'importance des intérêts auxquels il se dévoue. [...] Ainsi, plus ils avançaient vers la lumière, plus ces deux hommes étaient ardents mais leur contenance, leurs yeux restaient calmes et froids, de même que leurs soupçons, leurs idées, leur plan restaient impénétrables.

*Comment et pourquoi ces hommes de génie étaient-ils si bas quand ils pouvaient être si haut? Quelle imperfection, quel vice, quelle passion les ravalait ainsi? Est-on homme de police comme on est penseur, écrivain, homme d'État, peintre, général, à la condition de ne savoir faire qu'espionner, comme ceux-là parlent, écrivent, administrent, peignent ou se battent?* (Balzac, 1966: 522; itálico meu)

2. Sabe-se que os escritores oitocentistas franceses atrás mencionados tinham, em Portugal, uma popularidade só ultrapassada por autores como Ponson du Terrail, Eugène Sue, Alexandre Dumas ou Paul Féval. Émile Gaboriau, porém, traduzido a partir de 1867 (*O Dossier 113*), nunca teve acolhimento similar junto dos leitores portugueses. Se Portugal era, como Eça escreveu, um "país traduzido do francês em calão" (e o fenómeno nacional de mimetismo da literatura de mistérios francesa parece dar-lhe razão), seria de esperar que alguns autores portugueses incorporassem progressivamente no seu universo ficcional a figura do polícia. Mas isso não se verificou, e a única

obra que abre uma excepção concede ao polícia um papel de protagonista para tornar, no final, a sua caricatura ainda mais demolidora. Refiro-me a *Os Mistérios do Porto*, de Gervásio Lobato, publicados em 1890-1891. Na literatura oitocentista portuguesa, a polícia ou é uma total ausência e objecto de rejeição ostensiva (como no caso de *O Mistério da Estrada de Sintra*, 1870, de Eça de Queirós e de Ramalho Ortigão) ou é um figurante servil, de passagem fugaz, às ordens de interesses particulares, como em *O Primo Basílio*. Em suma, nem personagem nem função, nem mesmo nas obras de Francisco Leite Bastos ou de Alfredo Hogan, apontados, por vezes, como autores dos primeiros romances policiais portugueses, numa confusão habitual entre romance judiciário e romance policial.<sup>11</sup> Se for tida em conta a circunstância de terem circulado em Portugal, em tradução datada de 1874-1875, as *Memórias de um Comissário da Polícia*, de Pierre Zaccone, a explicação para a exclusão da figura da polícia do universo da ficção e a atitude caricatural de alguns autores nacionais terá de ser procurada em factores de ordem política e sociológica e em certas representações culturais dominantes na sociedade portuguesa da época.

Da leitura de alguns textos informativos sobre o estado da polícia em Portugal em finais do século XIX e inícios de XX é fácil retirar uma imagem de confusão, de sincretismo, de heterogeneidade de funções, e de ausência de especialização ou de formação profissional. Albino Lapa, estudioso deste assunto, refere-se a um estado de anemia generalizada e a uma indiferenciação de funções:

Porque se assistia flagrantemente à disparidade de, por exemplo, um comissário de polícia de segurança pública desempenhar ao mesmo tempo o cargo de agente de polícia administrativa e oficial de polícia judicial. Ele era obrigado a investigar crimes, inspeccionar a execução das posturas municipais, o que tudo isto [sic] dava uma amálgama de confusões de serviços e que alguns brigavam uns com os outros. (Lapa, 1954: 173-174)<sup>12</sup>

Nos inícios do século são em grande profusão os debates (públicos ou não) e os projectos de reforma dos serviços policiais. Os decretos-lei sucedem-se a um ritmo vertiginoso, numa tentativa de reorganização da instituição, de definição das suas funções e competências, de resolução dos graves problemas que afectavam a polícia na sua globalidade, e alguns organismos, em particular, como, por exemplo, o Juízo de Instrução Criminal. Não é na imprensa da época, onde constantemente surgem críticas à incompetência e abusos persecutórios da polícia, mas num Decreto-Lei, publicado em 1917, onde melhor se encontra uma descrição do estado dos serviços de investigação. Trata-se do Decreto n.º 3675, de 20 de Dezembro, que justifica a necessidade da reforma nestes termos:

[A]tendendo à necessidade que há de modificar o quadro do pessoal de investigação de Lisboa, pela insuficiência manifestada do número de agentes em serviço (30), que levou os governos transactos a utilizarem-se de indivíduos sem idoneidade bastante para o desempenho das delicadas funções que exercem esses agentes; atendendo à necessidade que há de evitar que se reincida nos passados erros que têm trazido em sobressalto constante a população de Lisboa, laboriosa e sofredora mercê dum bando de desvairados arruaceiros que acobertados com a autoridade civil e investidos em funções de polícia irregular, perseguiram, vexavam não só os adversários políticos da situação que estava, mas também cidadãos que não se imiscuiam nas lutas partidárias; atendendo à necessidade que há de colocar à frente da polícia de investigação, não só quem saiba orientar o trabalho dos agentes mas também quem lhes incuta sentimentos de disciplina e ordem, que a instituição policial mais que a nenhuma outra cumpre observar... (Lapa, 1954: 177)

A impopularidade da polícia efectiva do tempo imediatamente anterior e posterior à implantação da República tornava inviável qualquer aproveitamento ficcional desta figura, e muito menos a sua transformação em protagonista positivo. O denegrimiento da instituição policial (ou da máquina judicial, em geral) surgia mesmo em várias narrativas públicas de

denúncia de uma Polícia de Investigação, conhecida à época com o epíteto e estigma de “secreta”. Um dos textos mais importantes neste domínio é o opúsculo *O Roubo da Associação Protectora dos Animais. Defesa Escrita*, publicado em 1878 por Casimiro Tomás Chaves e reeditado em 1879 com o título *Mistérios da Polícia Civil / da Nova Companhia do Olho Vivo e dos / Gatunos e Ratoneiros de Lisboa*. Advogado em causa própria, esse solicitador preso no Limoeiro acusa o chefe da polícia de Lisboa e todo o corpo policial (“quadrilha de malfeitores”) de inúmeros crimes: de perseguição, de prisões ilegais, de corrupção, de violência, de actos criminosos e de associação a criminosos. Nessa narrativa propõe-se Casimiro Chaves desvendar “os mais íntimos segredos’ da polícia, num propósito de informação e de alerta da opinião pública” (Chaves, 1879: 4). E acrescenta o autor: “A sua leitura vai instruir muita gente, que ainda pensa que a nossa polícia serve para segurança da capital, quando é completamente o contrário” (*ibidem*). Outra narrativa na mesma linha acusatória e de denúncia da corrupção e incompetência da instituição da polícia e com mais impacto na opinião pública (dada a publicidade de que foi precedida e o local de publicação), foi a que surgiu em folhetins no jornal *O País*, entre 1 de Agosto e 31 de Dezembro de 1908, com o título “Os Mistérios da Parreirinha” (“essa infamante instituição da polícia”, “Bastilha misteriosa, que se chama o Juízo de Instrução Criminal”), assinada por Pedro Reinal.<sup>13</sup>

Por outro lado, a popularidade das narrativas criminais, contadas pelos próprios criminosos ou narradas por outros autores que elegiam esta figura como protagonista, parecia intocável.<sup>14</sup> Em inícios do século XX, numa altura em que a luta contra o crime leva (em França e em Inglaterra) à *metamorfose do justiceiro popular em detective* e em que as novelas de Conan Doyle conquistavam leitores de vários países, os jornais portugueses continuavam a publicar, com regularidade, folhetins cujos títulos nos fazem remontar a décadas atrás. De entre as várias narrativas destaquem-se “Os Bandidos da Serra da Gardunha”,

folhetim publicado em *O País* (como “romance histórico”), e “Os Heróis do Crime”, no jornal *Vanguarda*, ambas com data de 1907. Estas histórias perpetuavam e alimentavam o fascínio por criminosos célebres do século XIX como Diogo Alves, José do Telhado, Matos Lobos, João Brandão, há muito transformados no imaginário popular em “salteadores amigos dos pobres” ou em “guerrilheiros políticos” e paladinos das classes desfavorecidas nos tempos conturbados das lutas liberais.<sup>15</sup> Criminosos, aliás, celebrados de forma ínvia não só nos panfletos e nas folhas volantes (moralistas) que circulavam nas feiras, mas em obras diversas de inícios de século, ou mesmo posteriores, de que é um bom exemplo o livro de Sousa Costa *Páginas de Sangue* (1919), onde há nitidamente um tratamento romanesco destas figuras, apresentadas em quadros intitulados “Drama n.º 1”. “Drama n.º 2”, num desfile de personagens humanizadas. Em 1944, Sousa Costa, voltando ao tema, publicará uma compilação mais exaustiva de casos criminais e judiciários do século XIX, com o título eloquente de *Grandes Dramas Judiciários*.<sup>16</sup>

À minimização popular dos crimes cometidos por estas personagens há que acrescentar a heroicização dos mais vulgares criminosos (de ladrões a falsários) e o tratamento romântico de excepcionalidade dado a crimes de natureza passional, numa sublimação do criminoso (regra geral, do sexo masculino) – como o caso do orador José Vieira de Castro (amigo de Ramalho Ortigão), que assassinou a esposa. Em 1888, num artigo intitulado “Literatura Criminal”, publicado na primeira página do jornal *Repórter*, Valentina de Lucena (pseudónimo de Maria Amália Vaz de Carvalho) criticará mesmo a novelização deste último tipo de crimes e de criminosos. E curiosamente, visando toda uma literatura passional oitocentista, é à grande literatura (não à sublitteratura ou à literatura de cordel) que a autora atribui grande parte da responsabilidade por esta sublimação do crime, altamente penalizadora para a mulher. Valentina de Lucena aponta o dedo aos romances de Stendhal e, sobretudo, à obra *Le Rouge et le Noir*. Ironicamente, esta é uma

obra cuja concepção deve muito à leitura de causas célebres publicadas em *La Gazette des Tribunaux*, para lá de constituir um bom exemplo das interações e contaminações que sempre se estabeleceram entre a literatura e a não-literatura, ou entre a literatura elevada e a literatura marginal.

3. É neste quadro de *simpatia popular pelos criminosos* e no quadro confuso de reorganização das forças policiais que surge, inesperadamente, em 1907, as "Memórias do Chefe Jacob", na *Ilustração Portuguesa*, a revista semanal do jornal *O Século*.<sup>17</sup> Publicadas em folhetim, estas memórias redigidas por Rocha Martins pretendem, como se diz numa nota introdutória, prestar homenagem a um célebre polícia português, pela narração das suas façanhas para "ensinamento dos novos agentes policiais". Aposentado, o polícia narra a um amigo "os terríveis e intrincados crimes... que longe de serem fantasias são antes da mais cabal verdade" (fl. n.º 75) — e que remontam às décadas de 70 e 80 do século XIX. O modelo narrativo adoptado deve mais aos expedientes camilianos de autenticação da ficção do que ao modelo de Conan Doyle, cuja tradução em Portugal se iniciava nesse mesmo ano de 1907. Por outro lado, o estatuto primeiro do narrador como ouvinte entusiasta (e interlocutor) serve melhor os propósitos de criação do suspense e da curiosidade, que já subjazem à habitual prática de interrupção dos folhetins em momentos de grande interesse — rematados com a típica fórmula "Continua".

Se o objectivo de reabilitação da imagem da instituição policial não é textualmente muito explícito, ou inequívoco, é-o, no entanto, o propósito de elevar ao estatuto de herói o polícia Jacob, como o provam os elogios hiperbólicos do narrador. Dos sete casos relatados pelo Chefe Jacob ao seu anónimo biógrafo, dois (o 5.º e o 6.º) são designados pelo próprio polícia como facetos ou cómicos. Não passam de episódios anedóticos sobre o eterno tópico do conto do vigário, que não merecem o rótulo de "habilidosas façanhas" ou de "altas proezas". Resolvidos graças

ao bom conhecimento que Jacob tem do meio criminal lisboeta e às artimanhas que utiliza para a captura dos malfeitores em flagrante delito, estes são casos que bem parecem ilustrar a tese dos brandos costumes portugueses. O episódio relativo a “falsificação de estampilhas” é mesmo destituído de qualquer mistério. Resume-se ao relato do trabalho de Jacob na procura de provas que incriminem o falsário (cuja identidade conhece) e na descoberta de uma fechadura para a chave que lhe retirara do bolso. Na sua faceta de missão impossível, materializada na procura da porta certa num milhão de casas lisboetas, a curiosidade deste caso reside quer no esboço de uma semiologia do crime (na decifração da assinatura do criminoso) quer na argúcia de Jacob, que utiliza, como Sherlock Holmes, a imprensa diária para chegar aos criminosos. De qualquer modo, o caso não está à altura do encómio: “aquela forma de aclarar, a maneira hábil como são cometidos ou é dum artista ou dum grande polícia”. O que aquela situação prova é que Jacob actua numa cidade pequena e fechada, sem quaisquer semelhanças com as cidades tentaculares e labirínticas europeias da época, e na qual muitos criminosos já estão catalogados ou identificados. E é esse bom conhecimento do meio criminal que permite ao polícia evitar um erro judiciário (o caso n.º 2) e ilibar um inocente das provas circunstanciais e empíricas que o inculpam de um roubo. Neste caso, Jacob corporiza o justiceiro popular, demarcando-se da instituição a que pertence, pois descobre o mistério à revelia da vontade dos seus superiores e “ao fazer de polícia por conta própria” (fls. n.º 76 e n.º 77) – questão adiante retomada.

Os três casos restantes são relativos a homicídios. O motivo é o roubo, e as vítimas são mortas com as armas brancas tradicionais, como facas ou navalhas. De todos eles, o mais insólito, ou mesmo dissonante no conjunto destas histórias, é o que diz respeito à morte misteriosa da criada de um conselheiro da capital. De uma forma hábil, há na sintaxe desta narrativa uma combinatória do (ainda rudimentar) topos do *local clos* com o motivo da invisibilidade daquilo que nos é familiar. Escrito três

anos antes do famoso conto de Chesterton “Homem Invisível”, onde o criminoso é um (o) carteiro, esta narrativa é a única que ilustra as faculdades de observação e dedutivas de Jacob, e talvez pudesse ser considerado o nosso primeiro conto policial. A identificação do criminoso assenta numa arguta conjectura do polícia: “Mas se fosse uma pessoa conhecida estranhar-se-ia?” (fl. n.º 78). Este caso exemplifica também a força dos preconceitos sociais numa investigação policial (entre o criado e o conselheiro, havia que excluir o último), bem como a importância do papel auxiliar da Providência — materializado numa dedada negra deixada no lugar do crime.

De natureza bem diferente é o que poderia ser designado por *Mistério da mulher assassinada num beco do Bairro Alto*, o caso com que se iniciam estas Memórias e o mais minuciosamente tratado. Apresentado como o mais intrincado dos crimes, que só é desvendado após um moroso processo de investigação, Jacob, ao sublinhar o que de excepcional e de romanesco nele existe, releva, por contraste, a insignificância dos outros casos (e, ironicamente, a irrelevância das suas próprias investigações): “Há coisas neste crime que parecem de romance. Ora vejo-o agora em todo o seu horror e em todo o seu mistério” (fl. n.º 76). Ou ainda: “Haveria então uma carruagem com o seu cocheiro de segredo como nos romances?” (*ibidem*). O interesse deste caso reside, sobretudo, no modo como ele exemplifica os métodos usados pelo célebre polícia: as cogitações a que se entrega (“as voltas que dá ao miolo”), os interrogatórios *in loco*, a exploração das confidências, os disfarces, a excitação da aventura ou a tenacidade com que persegue a sua presa. Não são inocentes as isotopias da caça ou da pesca que dominam esta e as outras narrativas: não só, através delas, estas histórias se filiam na categoria das narrativas de aventuras, como contribuem para configurar um cenário rural ou pré-industrial. Não é, de facto, nos métodos que estas memórias, de 1907, se diferenciam de memórias inglesas ou francesas de cinquenta (ou mais) anos atrás — mas na natureza dos crimes e no universo arcaico representado, constantemente descrito no



recurso a uma imagética campestre. Dir-se-ia mesmo que Jacob é superior, nos seus métodos, aos polícias estrangeiros seus contemporâneos, em virtude de uma costela picaresca: ultrapassa-os nas “manhas que engendrava” e no inteligente recurso a uma rede de informação mais eficaz do que a dos jornais: “auxiliares femininas”, a quem paga para servirem de espias, numa exploração da reputada loquacidade e argúcia femininas. O princípio de investigação de Jacob nada deve à convicção de que os objectos ou os mortos falam. Silenciada a vítima, acredita, sim, que “há vivos que falarão” (fl. n.º 75). É partindo deste princípio que ele identifica as autoras do assassinio da mulher da alta burguesia encontrada num beco do Bairro Alto: as chamadas “mulheres da virtude” ou “bruxas”, de grande popularidade numa sociedade marcada pelo analfabetismo e pelo obscurantismo.

>>

Destituído de qualquer mistério é o caso que serve de epílogo a estas memórias, já que se conhecem de antemão as circunstâncias do crime e o criminoso. Falta apenas a sua captura. Uma das funções desta história é, visivelmente, a introdução de uma nota sentimental na narrativa, numa revisão da imagem negativa da polícia, de modo a provar a faceta de humanidade de alguns agentes. Num acto impulsivo, um homem do povo mata outro após uma ligeira agressão física de que fora alvo. Perante este caso, Jacob hesita entre o dever de captura e a compaixão que a família lhe inspira. Dos três casos de homicídio, este é o mais representativo dos valores tradicionais e conservadores que estas narrativas ainda corporizam – não obstante um lado subversivo de Jacob. À imagem do que acontecia nas folhas volantes distribuídas pelas feiras, o retrato que aqui se regista é o de um *bom criminoso* que, arrependido, se entrega voluntariamente à justiça. E o retrato de bondade avoluma-se, quando o encómio vem do próprio polícia:

Aquele homem rude que passara a sua vida no trabalho, que andara sempre debaixo da canga como um escravo e que numa hora de ódio matara um companheiro admirava-me com aquela sua delicadeza, com aquele seu amor pela família,

as palavras que não podia esquecer, que cantavam ainda e para sempre no meu ouvido: "Senhor Jacob... Sei que o senhor deu de comer à minha mulher e ao meu filho, que lhes fez bem... Aqui estou, prenda-me!" (fl. n.º 82)

312>313

Dir-se-ia, por isso, que, mais do que o polícia, *é ainda o criminoso o "herói"* desta narrativa melodramática e moralizadora. Encerrando com este episódio as Memórias, o biógrafo de Jacob aviva a tradicional simpatia pelos criminosos. Embora os casos terminem com a captura do criminoso (e a reposição da ordem) e desmistifiquem uma certa imagem do polícia como adivinho (logo, racionalização dos acontecimentos), dificilmente poderemos ver nestas narrativas uma revisão da ideologia contida nas muitas histórias (autobiográficas ou não) de criminosos. Na realidade, mais do que uma narrativa laudatória das façanhas e investigações de um polícia-detective a contas com os mistérios da vida urbana, estas memórias são ainda histórias de crimes e de criminosos, como podemos inferir das próprias palavras do narrador (referindo-se a Jacob): "Ria, esfregava as mãos e entrava a contar casos de morte e de roubos de falsários e incendiários, de coisas trágicas e só deles sabidas, tão trágicas que cortam o coração e arrepiam o velho polícia numa impressionante lembrança" (fl. n.º 73).

Por último, é de frisar que se algum projecto de dignificação e de reabilitação das forças da polícia motivava a publicação destas memórias nas páginas da imprensa, esse projecto era minado no interior das próprias narrativas. É fora da corporação a que pertence, nas margens da instituição policial (após o arquivo dos casos), que Jacob obtém êxito nas suas investigações. Ao longo das narrativas, e como uma espécie de refrão, com variações mínimas, Jacob diz-nos, insistentemente, que "fazia de polícia por conta própria". No folhetim n.º 77, explica-se o sentido desta frase: "Todas as noites depois do serviço a que era obrigado, dormia um pouco, e lá pelas duas horas da noite começava a minha polícia particular" e insiste-se na investigação amadora: "Fui para o meu serviço obrigado, pois decerto não

esqueceu que eu fazia [de] polícia por minha conta”.

Em conclusão, mesmo que fosse atribuído a Jacob o estatuto de herói, esta heroicidade não é atributo do agente da polícia que também é, mas do cidadão comum Jacob. Parte do interesse destas memórias, redigidas pelo historiador monárquico Rocha Martins, reside no facto de bem cedo equacionarem um problema sentido, sobretudo nas décadas de 40 e 50, por autores que defendiam a viabilidade de um romance policial português (como Natividade Gaspar) e que fizeram experimentações nesse sentido: a dificuldade em criar, em Portugal, segundo códigos realistas e em conformidade com a ideologia da época, um herói detective que fosse (como Maigret) membro de uma corporação policial. Escritas em 1907, estas memórias, na visão pastoral que veiculam, reforçada pelo registo de língua popular do protagonista, traduzem quer a nostalgia de uma sociedade rural em vias de transformação quer a utopia da ordem e da harmonia num período profundamente tumultuoso da vida política e social que antecede a implantação da República.

Face às convulsões do tempo em que são escritas, chega a parecer irónico e alienante o propósito pedagógico-didáctico invocado pelos editores da revista de transmissão aos novos agentes da polícia dos métodos de Jacob, ou seja, os métodos de um polícia sem qualquer profissionalização, que compara a sua actividade com o trabalho do camponês. E que, à imagem das confissões de criminosos, que circulavam, e circulariam durante muito tempo, em folhetos de cordel e folhas volantes, responsabiliza o Fado pelo seu ofício e pelos seus actos: “Julguei que labutaria nuns palmos de campos e galguei léguas de cidade na cola de criminosos, pensei que seria um lavradorzeco com as suas duas geiras e fui polícia nem eu sei como. Era o meu fado e ao fado ninguém se escapa!” (fl. n.º 73).

4. Irónico é, sem dúvida, vermos como os métodos da polícia real ao tempo histórico da República só se demarcam dos de Jacob (no século XIX) pelo uso e abuso da espionagem e

>>

da infiltração, provando o carácter epidérmico das reformas policiais dessa época. Para lá dos estudos de Albino Lapa e de outros investigadores sobre a história da polícia em Portugal, um “documento” a ter em conta, com as devidas reservas, dados alguns elementos de visível efabulação, são as *Memórias de Um Agente de Polícia. O Chefe Pereira dos Santos Contou-me a sua Vida*, publicadas em 1945 pelo jornalista Manuel Nunes. Como o título sugere “O Chefe Pereira dos Santos”, este é um livro de homenagem a um polícia, cuja vida real, diz o seu biógrafo, tem laivos dum romance de aventuras. Escreve o jornalista: “Na Inglaterra ou nos Estados Unidos, dar-lhe-iam o título de detective e já teria figurado num daqueles filmes da série ‘Crime e Castigo’, que é Dostoievsky do nosso tempo, sem realidade de penumbra” (Nunes, 1945: 5).

Na apresentação do seu “herói”, Manuel Nunes elogia-lhe as intuições magníficas, o raciocínio, a energia, as induções psicológicas, os truques surpreendentes, a alma de artista e de cientista, a ética e o sentido de justiça. Na construção de um *herói positivo* (em sintonia com a ideologia do Estado Novo), o biógrafo evoca o passado quase glorioso de viajante e navegador do biografado, para inviamente o apresentar como um avatar dos ilustres heróis nacionais: “Durante sete anos percorreu os mares e escalou quase todas as cidades do velho continente” (*idem*: 10). Os propósitos moralizadores ou até panfletários desta narrativa que se pretende exemplar apreendem-se nas palavras de explícita apologia perante acusações feitas à corporação que Pereira dos Santos representa:

Sentimo-nos culpados, como jornalistas, do mal que temos dito da Polícia de Investigação quando exigimos que, em 24 horas, descubra um aventureiro de alto coturno, ou um assassino perigosamente inteligente. [...] Só depois de ouvirmos o Chefe vimos por quantos perigos ele passa, os terríveis duelos que trava na sombra com a fauna do mal, e como [...] sem os recursos materiais que a polícia de quase todo o mundo possui — ela consegue tanto, sendo afinal, tão poucos! (*idem*: 7-8)

A leitura dos vários casos relatados não fundamenta os encómios iniciais do narrador e nenhum caso poderá exemplificar a mal disfarçada analogia que se pretende estabelecer entre este polícia português (e homem de acção) e Dupin, o herói de Edgar Allan Poe: "Um caso para ele é sempre um raciocínio ou uma equação. Resolve-o primeiro em teoria, sem nomes nem paixões, apenas factos, se os há concretos, e só depois passa ao campo da acção [...] Vê sem ver. Não interroga, conversa. Não ameaça; sorri. Não opera por palpite, mas por induções psicológicas" (*idem*: 7). No próprio relato dos casos se faz constante referência explícita aos palpites, à sorte, aos ardis que induzem à confissão e aos vários "truques" utilizados para desvendar os "imbróglios mais densos" (*idem*: 8) – a filiarem estas histórias numa tradição picaresca. Acrescente-se também que a maior parte dos criminosos que o chefe da polícia enfrenta, e que vê como "pobres seres humanos transviados" (*ibidem*), não justificam também a alusão ao confronto de inteligências que as histórias de Conan Doyle dramatizam, sendo destituída de sentido a seguinte apreciação do biógrafo: "É assim que os trata, sem que a sua sensibilidade se embote, inteligência contra inteligência, numa dedução impecável do problema, até atingir o resultado perfeito" (*ibidem*).

>>

De certo modo, a história de Pereira dos Santos confunde-se com a história das forças policiais (ou mesmo da do próprio país) no período imediatamente anterior e posterior à implantação da República. As referências a figuras históricas dessa época e a acções governamentais são uma constante (de Afonso Costa a João Franco, de Sidónio Pais a Liberato Pinto), numa caução evidente da natureza factual das memórias, que resultam, por excesso de realismo, numa espécie de "narrativas-documentários", análogas às de muita prosa neo-realista dessa época. Sem princípio cronológico ou temático de estruturação, a narrativa parece reger-se por uma lógica associativa que não só parece reforçar o efeito da veracidade como instala uma homologia entre o caos dos acontecimentos evocados e a

sua narração um tanto aleatória. Que a biografia do polícia se funde com a história da corporação a que pertence provam-no inúmeros (e extensos) passos como o que se transcreve:

Em cinco de Outubro de 1910, foram dissolvidas todas as corporações da polícia. Suspeitava-se, o que era natural, do seu monarquismo. Dias depois fez-se uma reorganização que deixou de fora muitos agentes.

A polícia preventiva, que era, então, a chamada "secreta", não era vista com bons olhos pelo povo, bem como a que fazia serviço nas ruas, motivo porque se pedira o seu desarmamento.

A cidade esteve vários dias sem agentes, substituídos pelos revolucionários civis, que, muito nobremente guardaram os bancos e as casas ricas. (...)

Entretanto, o primeiro governador civil de Lisboa, do regime republicano, o sr. Dr. Eusébio Leão quis restabelecer o serviço policial "como se impunha", e para isso ordenou o recrutamento de novos guardas.

Muitos dos agentes da "secreta", pessoal da confiança da Monarquia, entraram no novo serviço, que se passou a denominar "Polícia Cívica". (*idem*: 18-19)

Pereira dos Santos foi um dos agentes reintegrados nas novas forças policiais e logo fez questão de vincar a diferença em relação aos antigos "secretas", conhecidos pelos longos bigodes, bengalões e chapéu de coco. Renova a indumentária e recorre a roupas e adereços que o transformam, aparentemente, num *dandy*, num *travestissement* ao serviço da espionagem: "Apareceu ali como um autêntico janota, chapéu de palha na cabeça, cravo vermelho na lapela, colete branco, e corrente de prata dourada, a fingir de autêntico oiro de lei... Nos dedos, anéis com pedras vistosas, falsas, a fingir de brilhantes, e uma bengalinha fina, feita de papel, que era a moda nesse tempo" (*idem*: 228).

Mas a prova de que o hábito não faz o monge, ou de que um agente da polícia dificilmente será um *dandy*, dá-a o próprio Pereira dos Santos, ao narrar como a sua infiltração numa reunião de sindicalistas é desmascarada por um jornalista que o identifica

pela roupa — episódio este que sinaliza quer o paradoxo da *visibilidade* de um espião quer o clima de suspeição desse período da história portuguesa. O modo como Pereira dos Santos ludibriou os presentes, votando sempre com “as maiorias as propostas apresentadas” (*idem*: 229), não contribui para uma imagem edificante dos métodos policiais ou para a distinção entre uma polícia “cívica” e uma polícia política repressora. Muito menos contribui para a imagem de heroísmo que se procura construir a fuga caricatural que empreende após ter sido denunciado:

Brandindo a bengala como se fosse um “cassetete” de sinaleiro, ao mesmo tempo que disparava a pistola para amedrontar e estabelecer confusão, conseguiu safar-se à cólera dos que o increpavam. Mas custou! Uma vez na rua, correu direito ao Governo Civil, como um louco, em busca do homem que contribuíra com a sua prevenção para aquela tempestade que podia ter sido um caso muito sério. O repórter aterrorizado com a atitude do chefe, refugiou-se debaixo da secretária do chefe do distrito, abrigo seguro de salvação. (*idem*: 230)

>>

Aos sinais exteriores de modernidade não correspondem, de facto (e de acordo com esta narrativa), grandes alterações no modo de investigar os “crimes”. Depois de estar ao serviço da monarquia, Pereira dos Santos continua ao serviço da República, a utilizar o principal método da “secreta”: a espionagem. É à sua magnífica rede de informadores, que se estende aos mais diversos sectores (desde as prisões do Limoeiro ou Monsanto aos meios sindicalistas), que Pereira dos Santos deve parte do sucesso dos casos que investiga. Num tempo de reorganização política, administrativa e jurídica, a função primordial desta “Polícia Cívica” é, basicamente, a de repressão e controle políticos.

Mais do que o relato de investigações com sucesso, o que o leitor retém da leitura destas memórias é um quadro fervilhante de instabilidade política generalizada, de desorganização total da máquina judicial, de golpes monárquicos latentes, de conspirações, de sabotagens, de greves operárias e de comícios populares, de denúncias, de prisões arbitrárias e de outros sintomas

de uma sociedade em mutação. Perante a “Hidra”, o nome dado, ao tempo da Primeira República, a essa ameaça constante e omnipresente que é a Revolução (*i.e.*, o Mal), indiciada por focos de revolta esporádicos (de monárquicos, anarquistas, sindicalistas ou de bandoleiros), os restantes casos de delito comum parecem inofensivos; eles reforçam apenas a imagem de uma sociedade não controlada pelo aparelho de Estado, em que subsistem sistemas arcaicos de auto-regulação. Aliás, neste painel da sociedade lisboeta de inícios de século o que ressalta é a imagem de uma capital atávica e provinciana, onde o obscurantismo transforma Pereira dos Santos numa espécie de mágico: “Chegaram a afirmar que tudo aquilo fora obra de bruxedo e que Pereira dos Santos era um nigromante, pois até conseguia acender os cigarros com um vidro — uma lente que ele usa e que lhe tem poupadado muitos fósforos” (*idem*: 256).

Para lá dos *crimes* políticos (e casos de desordem pública), que ocupam a maior parte destas memórias, os casos que vêm em segundo lugar na actividade de Pereira dos Santos traduzem manhas e truques de pequenos “malfeitores” numa sociedade burguesa em estado de convulsão, uma sociedade onde a “propriedade” do Estado ou de indivíduos é objecto de constantes assaltos: situações de burla, de falsificação generalizada (de selos, de moedas, de notas, de assinaturas, de livranças, de bilhetes de lotaria ou de títulos nobiliárquicos), de roubos, de contos de vigário, de intrujices das mulheres de virtude, ou de pequenos delitos em casas de jogos. A função da polícia é aqui nitidamente, e exemplificando a teoria de Ernest Mandel (que se inspira, por sua vez, em Karl Marx), a da protecção da propriedade privada ou estatal (cf. Mandel, 1984).

Em terceiro lugar, estão os homicídios relatados, que parecem dever bastante à leitura de novelas policiais e que procuram investir as Memórias de uma aura romanesca. Dós quatro crimes de sangue em causa, o primeiro, “Um cão descobre um crime”, é claramente inspirado na novela de Conan Doyle “Silver Blaze” (1893), e o último, “O mistério de um crime”, tem



uma dívida clara para com o romance *Le Crime D'Orçival* (1867), de Émile Gaboriau.<sup>18</sup> A inclusão do episódio “Um cão descobre um crime” nestas memórias chega a ser bem problemática, dado o expediente a que o polícia recorre para levar o culpado a denunciar-se. Não tendo mais do que uma suspeita, Pereira dos Santos (no papel de mágico) recorre ao *truc* da substituição de uma nota de 50\$00 por outra nota igual manchada de sangue, que, habilmente colocada no bolso do suspeito, o induzirá à confissão do crime. O remate dado a este episódio denuncia bem a parcialidade do biógrafo e a cumplicidade ideológica que mantém em relação ao biografado: “Foi assim que terminou esta palpitante novela policial de que Pereira dos Santos foi, afinal, um verdadeiro romancista” (Nunes, 1945: 111). Incompreensível perante o projecto de heroicização do polícia é o relato de outro caso em que o esclarecimento do mistério se deve ao tradicional expediente da confissão, obtida após Pereira dos Santos ter embriagado o suspeito — mostrando, no tipo de *narcoanálise* aplicada, o *carácter rudimentar ou primitivo dos métodos* utilizados e a defesa implícita de que os fins justificam os meios.

Bem diferente destes casos será aquele em que Pereira dos Santos demonstra ter aprendido alguns dos seus métodos com Sherlock Holmes, corroborando assim a teoria de vários estudiosos europeus (inclusive de agentes da polícia) que vêem nas histórias de Conan Doyle (*i.e.*, na ficção) um valioso contributo para a investigação criminal na vida real.<sup>19</sup> Trata-se do caso de homicídio relatado no episódio “As botas do padeiro”, onde Pereira dos Santos infere a identidade do criminoso (um padeiro) a partir de umas botas, deixadas providencialmente no local do crime. As analogias com os métodos holmesianos (e de novo a inspiração em “Silver Blaze”) são por demais evidentes, embora quem comece por equacionar os dados seja inicialmente um repórter e não o polícia: “Eureka! Se estas botas pertencem ao criminoso, deve ter o pé defeituoso! Vejo nesta gáspia uma saliência bastante elevada! Ah! Agora reparo, e isto é muito importante... um bocadinho imperceptível de massa seca...” (*idem*: 233).

O intento de tornar empolgantes as aventuras relatadas explicará o insólito recurso (dada a ênfase na dedução) de Manuel Nunes (não do polícia Pereira dos Santos), ao arquetípico herói americano divulgado nos *westerns*, que na década de 40 eram bem populares em Portugal. A analogia ocorre no caso intitulado “A quadrilha do presidiário”, que remete para acontecimentos ocorridos na província algarvia e indicia a continuidade dos bandoleiros oitocentistas na sociedade portuguesa de inícios de século XX: “Tiveram que atravessar matagais, escalar montes, vadear rios, armados como *cowboys* do Colorado” (*idem*: 170). Neste caso, a ordem é restaurada devido a *processos ancestrais de perseguição e caça*, aos quais se juntam a sorte e os palpites do polícia. Também no desfecho é o tempo da enunciação destas memórias e o tempo do biógrafo que parecem sobrepor-se ao tempo e sujeito do enunciado: “O doce e tranquilo Algarve, podia, enfim, respirar!” (*idem*: 171).

Neste extenso rol de *crimes políticos* e de “delitos” de natureza civil desvendados, é de assinalar a fraca representatividade quer de crimes de sangue quer de casos judiciais envolvidos em mistério. O escasso espaço textual dado a homicídios (e a sua matriz ficcional) poderá, sem dúvida, ser explicado em função da proeminência que nestas memórias adquirem os casos de desordem pública da época da Primeira República. Mas é também possível que o discurso do Estado Novo sobre os brandos costumes do povo português constitua uma forma de censura interiorizada ou assumida pelo narrador destas memórias. Na realidade, não faltavam no Portugal oitocentista e na primeira metade do século XX (com maior incidência no mundo rural) crimes violentos, motivados, sobretudo, por questões passionais, por conflitos familiares e pela disputa de terras, invalidando a tese dos autores que, nos anos 50, invocavam a inexistência de crimes para afirmarem a inviabilidade de um romance policial português. Alguns estudos dedicados à violência e à criminalidade em Portugal demonstram que, bem pelo contrário, o que sempre existiu em Portugal foi uma *ocultação* da violência pelos mais diferentes

motivos e das mais diversas formas.<sup>20</sup> João Fatela em *O Sangue e a Rua. Elementos para uma Antropologia do Crime e Violência em Portugal (1926-1946)* denuncia a falácia dos “brandos costumes”, considerando que a violência é constitutiva da própria sociedade portuguesa e de um sistema específico de valores:

As tendências da criminalidade portuguesa, constantes, pelo menos, desde os finais do século XIX, o lugar socialmente relevante da criminalidade violenta, principalmente do homicídio, e a relativa tolerância de que é objecto por parte da sociedade camponesa, deixam-nos entrever uma violência fortemente estruturada por códigos de honra e de vingança, que estão em grande parte por identificar. (Fatela, 1989: 19)

>>

Este investigador recorre a dados de natureza diversa para demonstrar como a violência se inscreve no centro de relações intercomunitárias e interfamiliares de uma sociedade onde os códigos de honra e de vingança asseguram a identidade e a coesão dentro dos “territórios” que são a “casa, a terra, a comunidade” (*idem*: 62). Numa análise aprofundada das diversas formas de que a violência se reveste e da complexidade deste fenómeno, Fatela refere-se a uma lógica “purificadora ou sacrificial” indissociável de processos de ritualização que asseguram o “equilíbrio social e a regulação da própria violência” (*idem*: 70). O autor relembra a tradicional simpatia para com os criminosos que agem em função destes códigos, bem manifesta na “secreta cumplicidade entre os autores de crimes de sangue e os membros do antigo júri criminal” (*idem*: 74). Sendo em grande parte previsíveis (conhecendo a agressão ou a injúria), muitos desses crimes são também “visíveis” – e só essa visibilidade os investe de sentido, daí decorrendo, na maior parte dos casos, a gratuitidade de investigações policiais, já que o homicida reclama, ou até anuncia (em muitos casos), a autoria do acto criminoso. Com pertinência, aponta João Fatela alguns autores portugueses – Miguel Torga, Aquilino Ribeiro ou Domingos Monteiro – que tematizaram a “conflituosidade sangrenta” (*idem*: 62) e uma

"forma agonística de viver" (*idem*: 20) de uma sociedade que resiste à lógica do Código Penal e à justiça dos tribunais e reivindica o direito de fazer justiça pelas próprias mãos.

Quando muito, os que, nos anos 50 (obcecados por critérios de realismo), apontavam o sol a mais e o défice de crimes para justificar a importação de romances policiais e a ausência de narrativas nacionais neste género (ou o uso de pseudónimos e "exportação" de crimes para solo estrangeiro) bem poderiam invocar a *visibilidade de muitos dos crimes mais sangrentos*, mas não a sua inexistência. Que as razões para a não escrita de policiais portugueses têm de ser procuradas noutros lugares (editoriais, políticos, literários) prova-o a não exploração de um vasto manancial passível de efabulação: os erros judiciais, tão frequentes quer na sociedade oitocentista quer na primeira metade do século XX, e profusamente narrados na imprensa diária – e relembre-se que muitas histórias do autor inglês Stanley Gardner se constroem em torno deste tema.<sup>21</sup>

Nas Memórias confiadas a Manuel Nunes, os erros judiciais não são excluídos, mas surgem completamente ofuscados pelo manancial não só de casos de natureza política como pelos vários casos insignificantes de rivalidades entre vizinhos. Pereira dos Santos, como convém a um herói, intervém para ilibar, em dois casos de erros, inocentes de falsas acusações. À escassez de erros judiciais narrados corresponde, porém, um excesso de considerações do biógrafo sobre as causas destes, assinalando inviamente o *recalcamento* de um problema comum ainda na sociedade portuguesa dos anos 40. Numa interrupção ideologicamente significativa da narrativa das memórias do biografado, Manuel Nunes não só iliba o sistema judicial português de responsabilidades (culpando o cidadão comum) como naturaliza ou minimiza esses erros, ao apresentá-los como problemas comuns a vários países – sugerindo idêntica preponderância nesses países da frágil "prova testemunhal" sobre a "prova factual" (importante, por muito falível que seja). Veja-se a seguinte sentença do narrador, que se situa claramente a um

nível extradiegético, podendo remeter, na sua formulação genérica, para o tempo da escrita das memórias:

*Os erros judiciais resultam quase sempre das deficiências da prova testemunhal, tão falível no nosso país como nos outros, visto serem raras as pessoas que se apresentam no pretório, isentas de paixão. Umas, vão ali movidas pela amizade que têm ao arguido, dispostas a negar tudo, mesmo a verdade mais irrefragável; outras, por interesses inconfessáveis, entre os quais animosidade ou vingança; e há ainda as que agem por mera sugestão, deformando os factos, sem qualquer móbil, apenas por uma questão de excesso imaginativo.*

Nem sempre basta a confissão espontânea do acusado para obter a certeza de que é ele o criminoso. E também não é suficiente as testemunhas afirmarem categoricamente que viram cometer o delito. *É evidente que nem o investigador nem o julgador têm o condão de adivinhar (...)* Um grande advogado, o sr. Dr. Cunha e Costa, disse um dia que não há testemunhas de defesa nem de acusação, mas *testemunhas*, que têm o dever de esclarecer a Justiça. Tudo isto significa que a responsabilidade dos investigadores é cada vez maior. Para o agente probo e consciencioso, como já frisámos, confissão, só por si, não basta. (Nunes, 1945: 190-191; itálico meu)

De uma forma indirecta, Manuel Nunes equacionava um problema que João Fatela trata demoradamente no estudo atrás referido: o da desconfiança do povo português (no universo rural, sobretudo) face à justiça oficial e face ao Estado. A posição do narrador face a esta questão evidencia uma atitude apologética do aparelho judicial que se reforça noutros trechos onde as suas intrusões ocorrem, deixando entrever um subtexto ideológico e uma instrumentalização política destas memórias. Um outro exemplo ajudar-nos-á a retirar algumas conclusões sobre as motivações subjacentes à publicação desta narrativa em 1945:

Há gente sempre disposta a servir qualquer regime ou partido, a quem não se chama espião, mas elegantemente, informador. Esses indivíduos em geral não têm convicções, ou

melhor, possuem as de todos, contanto que os seus serviços sejam devidamente remunerados. Para viverem na ociosidade, já nos "cafés", já em outros lugares públicos, não hesitam em arquitectar as mais estupendas cabalas, chegando ao ponto de acusarem este ou aquele, embora se trate do mais pacífico e apolítico dos cidadãos. (*idem*: 239)

Ler nas entrelinhas destas palavras ecos do discurso salazarista de combate à vagabundagem e à ociosidade levar-nos-ia para bem longe dos propósitos deste estudo. De momento, o que se poderá sublinhar é o modo como, indirectamente, o clima de suspeição e de denúncia política estimuladas pelo Estado Novo é imputado à população civil e não ao regime ditatorial. O relato de casos de denúncia, destituídos de qualquer mistério, como o que surge no episódio "O falso denunciante" (situado no tempo da República), ao ser tratado de forma jocosa, parece não ter outro objectivo senão ilustrar a trivialidade destas situações endémicas e conferir algum humor a esta narrativa. Mas esse propósito, reforçado pela atenção dada pela polícia a tão camaleónico delator, acaba por comprometer a razão de ser do registo escrito destas memórias: a heroicização da figura de um polícia. Igualmente problemática é a inclusão de um episódio em que, na mesma linha das memórias do chefe Jacob, se procura evidenciar a humanização da polícia. A demonstração de que "a polícia também tem coração" é feita mediante a narração de um caso em que Pereira dos Santos se compadece com a miséria de um operário e da sua família, fazendo com que a compaixão se sobreponha à lei. A história do pobre operário que rouba por necessidade, e que só é levado a tribunal na sequência de uma denúncia pessoal, é-nos apresentada em termos melodramáticos, passíveis de engendrar dois efeitos em simultâneo: a empatia pelo ladrão e a simpatia pelo magistrado, que (influenciado pelo polícia e por falta de provas) o absolve com esta singular sentença: "Não será justo, mas é moral!" (p. 201). A história do operário-ladrão tem um final quase novelesco, pois Pereira dos Santos, no estatuto de

salvador (e agente de regeneração), arranja-lhe um emprego com salário superior ao que tinha.

Embora seja um caso isolado, o poder subversivo deste episódio (à revelia da intenção) não pode deixar de ser tomado em conta ao tempo da sua leitura e recepção, ou seja, os anos quarenta do século passado. Ele significa ainda a irrupção de um discurso que dificilmente pode ser recalçado e reprimido: o *tradicional discurso de simpatia popular pelo criminoso*, que se manifestará nesse tempo das mais diversas formas, desde a folha volante ao romance neo-realista. De facto, na produção romanesca dominante nos anos 40 (e finais de 30) é como vítima, e não como culpado, que o pequeno criminoso é representado. Perpetua-se nalguns romances dessa época (e mais tardios) a imagem dos bons bandidos ou do criminoso que mata por necessidade (como o pícaro) ou em obediência a códigos de honra e de vingança, a par de uma imagem repressiva da actuação das autoridades policiais. Bastar-nos-á pensar em romances como *Esteiros* (1941), de Soeiro Pereira Gomes, em *Alcateia* (1944), de Carlos de Oliveira, em *Seara de Vento* [1958], de Manuel da Fonseca, ou ainda em *O Primeiro Crime de Simão Bolandas* (1965), de Domingos Monteiro.

A tematização do pequeno criminoso nas memórias de um polícia poderá ser entendida como um esforço de domesticação e de revisão da sua representação cultural: não como vítima da sociedade e das autoridades, mas como sujeito (objecto) de solidariedade e de compreensão destes. De qualquer modo, válida ou não esta leitura, a história do ladrão que rouba para sobreviver articulada com histórias de atentados e de conspirações num clima político conturbado não evitará uma questão central que emerge destas narrativas: como definir "crime" num período de fortes convulsões políticas ou num período de grande miséria e repressão policial como o é o tempo do Estado Novo à data da escrita destas memórias? Aparentemente antagónicos, o tempo do enunciado e o tempo da enunciação colocam, de facto, um problema idêntico no que diz respeito à especificidade dos cri-

mes e dos criminosos na sociedade portuguesa anterior ao 25 de Abril. Uma boa formulação deste problema, dado o seu carácter sintético e a época em que surge, encontra-se no romance de Jorge Reis *Matai-vos uns aos Outros*, publicado em 1961. No final da investigação de um falso crime, há um breve diálogo entre o investigador lisboeta e o médico local:

– Razão tinha o Zé Carlos: isto é “uma terra onde nem os próprios crimes são autênticos”!...

O prático espremeu um frouxo de riso:

– Pelo menos, os que caem sob a alçada dos códigos!... (Reis, 1962: 198)

326>327

Nas Memórias de Pereira dos Santos, a sobreposição tanto da voz como do discurso e da ideologia do narrador à voz e ao relato simples das memórias do polícia não só permite como convida ao estabelecimento de paralelismos (na oposição de superfície) de casos e de situações entre o tempo da República e o do Estado Novo. No quadro de recepção de uma década tão marcada pela presença da censura e por uma forte actuação de forças policiais repressivas, o projecto de construção de um herói-polícia é nitidamente um projecto utópico. A diferenciação das forças policiais e das suas funções (inexistente nestas memórias) não é suficiente para dissociar, no imaginário popular, a imagem do polícia comum da imagem do espião ou da da polícia política. Ao tempo da escrita destas memórias, mais facilmente o lugar de herói poderia ser preenchido pelo Padre Baltasar, conhecido como “romeiro da verdade e da justiça” do que por um polícia. É a escrita, em 1973, do terceiro livro de memórias de polícias inventariado, numa pesquisa tão exaustiva quanto possível, em nada contribui para uma revisão desta leitura.<sup>22</sup> Da autoria de António Augusto Afonso, as *Memórias de um Polícia Português* pouco acrescentam, de facto, às Memórias, de Manuel Nunes, colocando-nos os mesmos problemas de ordem narratológica e ideológica, não obstante breves referências a aspectos delicados da história contempo-



rânea, como a guerra civil espanhola ou a Alemanha nazi (já sintomas do estado moribundo do regime político vigente).<sup>23</sup> A sociedade portuguesa (com incidência nos anos 40) é ainda representada como uma sociedade pré-industrial, quase rural, não destoando das figurações precedentes. Um dos poucos sinais de modernização reside na referência pontual à importância da fotografia para a resolução de um caso e ao recurso da polícia a um pequeno filme para a investigação de outro – o que funciona, em termos bakhtinianos, como *cronótopo*, pela evocação da popularidade do cinema nessa década na sociedade portuguesa (mais do que como signo de evolução de técnicas de investigação criminal). Os métodos de investigação dominantes continuam a privilegiar os interrogatórios, os depoimentos orais, as denúncias e a pesquisa de provas empíricas no local do crime. De resto, os casos policiais evocados são, na sua grande maioria, idênticos aos narrados em 1945: burla, fraude, chantagem, contrabando, roubos. A grande ausência (não a sua total omissão) continua a ser o relato de homicídios – não porque eles, de facto, não existissem, mas porque a imagem do país de brandos costumes continuava intocável. <<

>>

## NOTAS

---

\* Uma primeira versão deste texto (com o mesmo título) foi apresentada no *II Congresso Internacional de Literaturas Marginais* (Porto, Faculdade de Letras, 12-13 de Outubro de 2006). Procedeu-se, na transcrição de títulos e nas citações feitas, a uma actualização da grafia. Estudo elaborado no âmbito do projecto "Interidentidades", do Instituto de Literatura Comparada Margarida Losa da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Unidade I&D financiada pela FCT, integrado no Programa Operacional Ciência, Tecnologia e Inovação (POCTI), do Quadro de Apoio III (POCTI-SFA-18-500).

[1] Maurizio Ascari refere-se a estes críticos (François Fosca, Dorothy Sayers, entre outros) como "enciclopedistas": "pronti a cogliere paradigma polizieschi nei più diversi ambiti della letteratura antica e moderna" (cf. Ascari, 1998: 21).

[2] Neste campo específico, são referidos com alguma regularidade a invenção da fotografia, a expansão da rede ferroviária, e transformações nos modos de consumo e de circulação dos jornais. Dos vários autores que defendem esta tese, relevem-se os nomes de Walter Benjamin (1972), de Ernest Mandel (1984) e de Jacques Dubois (1992).

[3] A relação não é, necessariamente, uma relação de causa-efeito. Para uma melhor compreensão da complexidade das relações entre as reformas policiais e a emergência deste tipo de narrativas, cf. Martin A. Kayman, *From Bow Street to Baker Street, Detection, Mystery & Narrative*, 1992. Sobre o papel das memórias da polícia na génese e desenvolvimento do romance policial, cf. ainda os seguintes estudos: A. E. Murch, *The Development of the Detective Novel*, 1968; R. F. Stewart, *... And Always a Detective. Chapters on the History of Detective Fiction*, 1980; Stephen Knight, *Form and Ideology in Crime Fiction*, 1980; Maurizio Ascari, *La Leggibilità del Male. Genealogia del romanzo poliziesco e del romanzo anarchico inglese*, 1998. Acrescente-se que, dos autores citados, é em A. E. Murch que encontramos uma mais acentuada valorização da figura de Vidocq na génese do detective ficcional. Depois de Murch, Ascari projecta uma nova luz sobre Vidocq, ao evidenciar nos seus métodos a importância de disciplinas cuja epistemologia subjaz ao aparecimento do detective ficcional e ao género policial: "[s]cienze naturali, egittologia, fisiognomica, frenologia e una psicologia embrionale di matrice patognomica – alcuni tra gli aspetti più 'sensazionali' del sapere scientifico o pseudoscientifico dell'epoca – [che] offrono la speranza o il miraggio d'una leggibilità che renda trasparente il reale" (Ascari, 1998: 113).

[4] Na sequência das memórias de Vidocq foram publicados, em França, outros textos do género, com relevo para *Mémoires de M. Gisquet, ancien préfet de police, écrits par lui même* (1840); *Mémoires de Canler* (1862) e *Mémoires d'un Agent de Police* (1868), todos de autor anónimo.

[5] A estas "aventuras", inseridas ainda na moldura institucional dos "Bow Street Runners", força policial criada em 1756 (mas em formação desde 1948, por Henry Fielding), seguir-se-iam outras memórias, com outro enquadramento oficial (após a criação da "Metropolitan Police", em 1828, e do "Detective Department", em 1842), de onde se destaca "Thomas Waters", em *Recollections of a Policeman* (1849, 1853, 1856).

[6] A invocação de James Fenimore Cooper (autor do famoso *The Last of the Mohicans*, 1826) e a visível influência de Edgar Allan Poe (de "The Murders of the Rue Morgue", 1841) neste primeiro romance de Gaboriau deixam entrever a complexidade das

questões de ordem genealógica, embora esta presença da literatura americana nos romances de Gaboriau seja aproveitada para reforçar a tese dos que sustentam que as origens do gênero se situam nos E.U.A. O "problema" tem sido resolvido, com frequência, desta forma: Poe é o pai do "gênero policial" na forma abreviada do *conto*, sendo Gaboriau o pai do *romance* policial.

[7] Estão neste caso narrativas que perpetuam, em moldes diversos, a adulação romântica do salteador, o fascínio (em Inglaterra) das confissões dos criminosos reunidas em *Newgate Calendar* (1773) e sucessivamente reeditadas, ou simplesmente a visão do criminoso como herói em publicações diversas que circulavam em todos os países europeus.

[8] Para um estudo mais aprofundado desta questão cf. capítulos "Detectives" e "The Romance of the Detective", in Kayman, 1992.

[9] É ainda outro autor inglês, o escritor Valentin Williams, a reconhecer um papel pioneiro a Gaboriau na história do gênero policial, quando, em 1923, o apresenta como "père du roman policier" (*apud* Bonniot, 1985: 432).

>>

[10] Gabriel Thoveron convoca Antônio Gramsci para evidenciar o papel de Victor Hugo e da sua personagem Javert na construção de uma imagem mais positiva da polícia: "Dans *Les Misérables* (1862) note Gramsci, 'Javert a tort du point de vue de la 'vraie justice', mais Hugo l'a représenté de façon sympathique comme un 'homme de caractère', attaché son devoir 'abstrait', etc.: c'est de Javert qui naît peut-être une tradition selon laquelle même le policier peut être 'respectable'" (*apud* Thoveron, 1989: 34). Ponderando depois o interesse da imprensa pelas investigações da polícia e os primeiros romances policiais publicados (nomeadamente os de Gaboriau), conclui Thoveron: "Cela s'accompagnera d'une réhabilitation du policier professionnel, qui devient un héros présentable" (*ibidem*).

[11] Estes são os dois autores indicados por Gomes Monteiro como praticantes do gênero policial em Portugal no século XIX (cf. Monteiro, "O Romance Policial" (1942: 258-262).

[12] A título informativo, acrescenta-se que foi só em 1893 que se procedeu a uma distinção entre os serviços de "segurança pública" e os de "investigação", embora o Juízo de Instrução Criminal então criado se tornasse uma instituição de repressão política, na linha da odiada Intendência-Geral de Polícia, extinta em 1833. Em 1898, os serviços de Polícia foram divididos em dois ramos: "polícia civil" e "polícia de investigação", sendo esta última "cometida ao juízo de instrução criminal" (Barreiros, 1980: 611), numa "validação" e perpetuação de procedimentos inquisitórios tradicionais.

[13] A publicação deste folheto é precedida de acusações regulares à actuação da polícia no espaço não ficcional do jornal. Na edição de 27 de Junho de 1908 (n.º 652), em primeira página surgia um texto intitulado "Os polícias assassinos", que era "ilustrado" por inúmeras notícias e relatos sobre "a selvajaria da polícia". Nessa página inicial, a atitude crítica não podia ser mais explícita: "Um corpo de polícia composto de grandes imbecis e malvados a fazerem justiça por suas mãos".

[14] Sobre as características de certos crimes (e criminosos) e sobre a sua importância na memória popular, ver o ensaio de Michel Foucault, "Os assassinos

narrados" (Foucault, 1973: 211-220). Para lá das célebres biografias criminais, os escritos de criminosos assumiam formas diversificadas. No levantamento feito por Rudolfo Xavier da Silva, em *Crime e Prisões*, 1926, o autor refere (no espaço nacional) os Diários e as Memórias como os textos mais significativos do que designa por "literatura prisional", mas inclui ainda: cartas, textos dramáticos, contos, fados, relatos realistas sobre a vida prisional, poemas líricos, humorísticos, obscenos, etc. Sobre este assunto, cf. também, A. A. Mendes Correia, 1913, cap. "Literatura e Arte". Vejam-se ainda alguns folhetos criminais em Arnaldo Saraiva, *Folhetos de Cordel e outros da minha coleção*, 2006.

[15] Em 1913, num estudo intitulado *Os Criminosos Portugueses. Estudos de Antropologia Criminal*, A. A. Mendes Correia chamava a atenção para a constante associação entre alguns criminosos e ideias revolucionárias, argumentando que aqueles eram, na opinião popular, opositores aos poderes instituídos. Na verdade, esses criminosos são vistos como "bons bandidos" ou "bandidos sociais", que têm na história ocidental uma longa tradição. Sobre este assunto, cf. Ernest Mandel, *Delightful Murder*, 1984 (ou os estudos de Eric Hobsbawm dedicados a este tema, como *Primitive Rebels* (1956) e *Bandits* (1969)). A especificidade deste tipo de criminosos torna-se mais flagrante quando comparamos os seus crimes com os cometidos por célebres criminosos franceses como Lacenaire e Pierre Rivière.

[16] Sobre este estudo, escreve Fatela: "através das figuras do 'Remexido', de João Brandão, de Diogo Alves, de José do Telhado e de tantos outros, é o processo do liberalismo que Sousa Costa vai instruindo ao longo do seu livro" (1989: 249). No último quartel do século XX, o interesse e fascínio por estes (e outros) criminosos oitocentistas continua bem vivo, como o demonstram vários títulos então editados (ou reeditados). Dos novos livros publicados, destaque-se, sobre João Brandão, o livro de BD, *Mataram-no Duas Vezes*, por Luís Avelar e Pedro Massano (Lisboa, Europress, 1987).

[17] Título completo: *Ilustração Portuguesa. Revista semanal dos acontecimentos da vida portuguesa. Vida social, vida artística, vida literária, vida mundana, vida desportiva e doméstica*. Dada a inexistência de paginação, indicar-se-á apenas o número de folhetim (abrev. fl.), sempre que se fizer uma citação do texto em estudo. Ocasionalmente, os episódios poderão ser referidos pela ordem em que aparecem ("1.º caso", "2.º caso", etc.), numa numeração da minha responsabilidade.

[18] O paralelismo com a história de Doyle (em português, "The Silver Star") é por demais evidente no famoso motivo do cão que não ladra perante a presença de um criminoso – logo, indício de *conhecido*. Já a semelhança com *Le Crime D'Orcival* se capta e se esgota na moldura inicial: na cena do crime, encontra-se também uma mulher estrangulada e quatro copos de pé alto com restos de comida. Recorde-se que o *incipit* do romance de Gaboriau apresenta uma cena sangrenta e insólita: junto da mulher assassinada são deixados cinco copos a sugerir que após o crime os criminosos se terão entregado a um reconfortante repasto.

[19] A hipótese de que Pereira dos Santos tenha lido logo em 1907 (e fáce a uma intensa actividade policial) as traduções da obra de Conan Doyle, levadas a cabo em 1907 pela Livraria Ferreira, não é muito verosímil, mas não pode ser liminarmente excluída (a cronologia não o permite).

[20] Uma das formas de "ocultação" é, naturalmente, a censura imposta pelo Estado Novo ao relato de crimes a partir de 24 de Outubro de 1931. Na lista de obras proibidas do regime salazarista encontravam-se inúmeros títulos de uma literatura criminal que perpetuava a popularidade dos célebres "criminosos" oitocentistas acima referidos. Vejam-se os exemplos (sem indicação de autor) retirados de *Livros proibidos no regime fascista. Comissão do livro negro sobre o Regime Fascista*: "O Crime de Augusto Gomes"; "O Crime de Shaffhausen"; "Os Crimes de Diogo Alves"; "Os Crimes de João Brandão"; "Os Crimes de José do Telhado"; "Os Crimes de Landru"; "Os Crimes de Urbino de Freitas"; "Os Crimes do Remexido"; "Criminosos Célebres" (p. 98). Na mesma linha eram proibidas, entre outras do mesmo autor, as obras de José de A. Cardoso Jorge, "Verdadeira história da vida e crimes de João Victor da Silva Brandão", "Verdadeira história da vida e crimes de José do Telhado", "Verdadeira história de José de Portugal", "Grandes e horríveis crimes praticados por Manuel Mil Homens".

[21] João Fatela refere um "número impressionante de erros judiciários que marcaram os anos 20-40" (cf. Fatela, 1989: 149). Datam também de 1945 dois dos livros eventualmente mais conhecidos dedicados a um famoso erro judiciário da época: 1) Padre Baltasar, *Romeiro da Verdade e de Justiça. No Crime do Moinho do Ursal*, Porto, Tip. Domingos de Oliveira, Jan. 1945; 2) J. Ferreira, *O Crime do Moinho do Ursal*, Porto, Livraria Figueirinhas, 1945. O Padre Baltasar transforma-se num paladino da Verdade, ao empenhar-se, perante os tribunais e perante a opinião pública, na demonstração da inocência de Abílio da Silva, o acusado no célebre crime do Moleiro do Ursal. >>

[22] Excluiu-se deste corpus o livro *Memórias de um ajudante-de-campo e comandante da polícia*, de Joaquim de Lemos Salgueiro Rego (Lisboa, 1955-1957), que se ocupa de viagens às "Colónias do Oriente" e de eventuais reformas militares nesses territórios portugueses.

[23] As memórias de 1945 eram, muito provavelmente, do conhecimento deste autor. Em *Memórias de um polícia português* há várias referências elogiosas a Pereira dos Santos, sob cuja direcção António Augusto Afonso afirma ter trabalhado, sendo aquele apresentado logo nas páginas introdutórias: "embora um tanto espectacular nas suas actuações, era um verdadeiro polícia", com grande "prestígio" devido a "uma indiscutível capacidade de observação e de raciocínio, que aliada à sua larga experiência e ao profundo conhecimento que tinha do meio criminal, lhe rendeu fartos louros." (Afonso, 1973: 11-12).

---

## BIBLIOGRAFIA ∨

Afonso, António Augusto (1973), *Memórias de um Polícia Português*, Lisboa, Cronos.

Ascari, Maurizio (1998), *La Leggibilità del Male. Genealogia del Romanzo Poliziesco e del Romanzo Anarchico Inglese*, Bolonha, Pàtron Editore.

Azevedo, Cândido de (1997), *Mutiladas e Proibidas. Para a História da Censura Literária em Portugal nos Tempos do Estado Novo*, Lisboa, Caminho.

Baltasar, Padre (1945), *Romeiro da Verdade e de Justiça: No Crime do Moinho do Urzal / Arcos de Val-de-Vez*, Porto, Livraria Figueirinhas.

332>333 Balzac, Honoré de (1966), *Une Ténébreuse Affaire (1841/1843)*, in Balzac. *La Comédie humaine*, vol. 5, Paris, Éditions du Seuil, 491-567.

Barreiros, J. A. (1980), "As Instituições Criminais no séc. XIX em Portugal", in *Análise Social*, II Série, vol. XVI, n.º 63, 3.º, 587-612.

Benjamin, Walter (1985), "Romans policiers, en voyage" ("Kriminalromane, auf Reisen", 1930), in Uri Eizenzweig, *Autopsies du roman policier*, Paris, Union Générale d'Éditions, 220-223.

Bonniot, Roger (1985), *Émile Gaboriau ou la Naissance du Roman Policier*, Paris, Éditions J. Vrin.

Chaves, Casimiro Tomás (1879), *Mistérios da Polícia Civil da Nova Companhia do Olho Vivo e dos Gatunos e Ratoneiros de Lisboa*, Lisboa, Imprensa [sic].

Colmeiro, José F. (1994), *La novela policiaca española. Teoría e historia crítica*, Barcelona, Anthropos.

Correia, António Augusto Mendes (1913), *Os Criminosos Portugueses. Estudos de Antropologia Criminal*, Porto, Imprensa Portuguesa.

Costa, Sousa (1919), *Páginas de Sangue. Brandões, Marçais & C.ª*, Lisboa, Sociedade Editora.

-- (1944), *Grandes Dramas Judiciários*, Porto, Editorial «O Primeiro de Janeiro».

Doyle, Conan (1994), "Silver Blaze" (1892), in *The Memoirs of Sherlock Holmes*, Oxford/New York, Oxford University Press, 1-29.

Dubois, Jacques (1992), *Le Roman Policier ou la Modernité*, Paris, Nathan.

Fatela, João (1989), *O Sangue e a Rua. Elementos para uma antropologia da violência em Portugal (1926-1946)*, Lisboa, Publicações Dom Quixote.

Ferreira, J. (1945), *O Crime do Moinho do Urzal*, Porto, Livraria Figueirinhas.

Foucault, Michael (1975), *Surveiller et Punir. Naissance de la Prison*, Paris, Gallimard.

-- (1997), "Os assassínios narrados", in *Eu, Pierre Rivière que degolei a minha Mãe, a minha Irmã e o meu Irmão... Um caso de parricídio no século XIX* (Apres. de Michel Foucault), trad. de Maria Filomena Duarte, Lisboa, Terramar, 211-220.

Gaboriau, Émile (2001), *Le Crime d'Orcival (1867)*, Toulouse, Éditions Ombres. >>

Kayman, Martin (1992), *From Bow Street to Baker Street. Mystery, Detection & Narrative*, London, MacMillan.

Knight, Stephen (1980), *Form and Ideology in Crime Fiction*, London, MacMillan.

Lapa, Albino (1953), *História da Polícia de Segurança Pública*. Subsídios, Lisboa.

-- (1954), "Subsídios para a História da Polícia Judiciária", in *Investigação. Revista mensal de Ciência e Literatura Policial*, I Série, n.º 11/12 (Março-Abril), 169-179.

*Livros Proibidos no regime fascista. Comissão do livro negro sobre o Regime Fascista. Decreto-Lei n.º 110/78*, Presidência do Conselho de Ministros, (1981), Mem - Martins, Europa-América.

Lucena, Valentina (1888), "Literatura Criminal", in *O Repórter*, 1 (pseud. de Maria Amália Vaz de Carvalho).

Mandel, Ernest (1993), *Cadáveres Esquisitos. Uma história social do romance policial (Delightful Murder. A Social History of the Crime Story*, 1984), Lisboa, Cotovia.

Martins, Rocha (1907), "Memórias do Chefe Jacob", in *Ilustração Portuguesa. Revista semanal dos acontecimentos da vida portuguesa. Vida social, vida artística, vida literária, vida mundana, vida desportiva e doméstica* (2.ª Série; rev. semanal de *O Século*), 15 Julho-16 Setembro, (Folhetins n.º 73 a n.º 82).

Monteiro, Gomes, "O Romance Policial" (1942), in Albino Forjaz de Sampaio (dir.), *História da Literatura Portuguesa Ilustrada*, 4.º vol., Paris-Lisboa, Livraria Aillaud & Bertrand, 258-262.

Murch, A. E. (1968), *The Development of the Detective Novel*, London, Peter Owen.

Nunes, Manuel (1945), *As Memórias de um Agente da Polícia. O Chefe Pereira dos Santos Contou-me a sua Vida*, Lisboa, Editora Marítimo-Colonial.

Reinal, Pedro (1908), *Os Mistérios da Parreirinha (Romance do Juízo de Instrução Criminal)*, in *O País*, Ano III, 1-18 Agosto, (15 folhetins).

334>335

Rego, Joaquim de Lemos Salgueiro (1955-1957), *Memórias de um Ajudante-de-campo e Comandante da Polícia*, 2 vols., Lisboa, [s.n.].

Reis, Jorge (s/d), *Matai-vos uns aos Outros* (1961), 8.ª ed., Lisboa, Vega, s/d.

Santos, Maria José Moutinho (1999), *A sombra e a luz: as prisões do liberalismo*, Porto, Afrontamento.

Saraiva, Arnaldo (2006), *Folhetos de Cordel e outros da minha coleção* (Catálogo), Porto, Biblioteca Municipal Almeida Garrett.

Silva, Rodolfo Xavier da (1926), *Crime e Prisões*, 2.ª ed., Lisboa, Livraria Depositária.

Stewart, R. F. (1980), *... And Always a Detective. Chapters on the History of Detective Fiction*, Newton Abbot, David & Charles.

"Thomas Waters", *Recollections of a Policeman* (1853), New York, Cornish, Lamport.

Thoveron, Gabriel (1989), "Le roman policier comme parallèle du faits divers", in *Récit policier et construction du social (Colloque de l'Université Libre de Bruxelles 21 mars 1990)*.

*Revue de L'Institut de Sociologie*, n.º 3-4, 27-53.

Vidocq, François-Eugène (1828/29), *Mémoires de Vidocq, chef de la police de sûreté jusqu'en 1827. Aujourd'hui propriétaire et fabricant de papiers à Saint-Mandé*, Paris, Tenon.

Zaccone, Pierre (1875-1876), *Memórias de um Comissário da Polícia*, 2 vols., Lisboa, Typ. Lisbonense.